



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Autor: Dandara Gissoni

Declara o Jequitibá-rosa, Árvore símbolo do município de Caçapava, institui o Dia Municipal do Jequitibá-rosa e dá outras providências.

Art. 1º É declarada Árvore Símbolo do Município de Caçapava o Jequitibá-rosa, denominada cientificamente *Cariniana legalis*.

Art. 2º Fica instituído o dia 10 de dezembro como o Dia Municipal do Jequitibá-rosa, cujo será comemorado anualmente.

Art. 3º Ficam autorizadas as Secretarias de Planejamento e Meio Ambiente, Educação e Indústria, Comércio, Agricultura e Turismo do município a promoverem campanhas educativas sobre a relevância do Jequitibá-rosa na história de Caçapava.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 31 de agosto de 2021.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se pela importância do Jequitibá-rosa na história de nossa cidade, emprestando seu nome a bairros, clubes, organizações sociais e inclusive cantado em nosso Hino, “**...e que possui fibra do Jequitibá!**”, letra da querida Professora Olivia Alegri e música de Cely Gomes Ferreira Lima.

A respeito do Dia Municipal do Jequitibá, 10 de dezembro de cada ano, aproveitamos para prestar uma justa homenagem ao Dr José Carlos Pinton, médico excepcional, que deixou um legado incrível ao plantar e cuidar de inúmeras árvores em avenidas e ruas de nossa cidade.

Por esses motivos elencados solicito o apoio dos nobres pares ao projeto em tela.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSD

